

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

Projeto nº 003/2022

Solicitação: **MEMORIAL DESCRIPTIVO**
 Tipo da Obra: **PROJETO DE CIRCULAÇÃO COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA e REFORMA SALA DE AULA**
 Área cobertura: **42,64 m²**
 Área sala de aula: **46,74m²**
 Local: **ESCOLA SÃO MIGUEL ARCANJO**
 Município : **GIRUÁ/RS**

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

01. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

1.1 o presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na execução de uma circulação coberta (passarela) com estrutura metálica e reforma de sala de aula com colocação de divisória leve a ser realizada na Escola São Miguel Arcanjo, localizada no Distrito de Mato Grande, no município de Giruá, RS, conforme solicitações da Secretaria da Educação.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

1.2.1 Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

1.2.2 Caso sejam constatados quaisquer discrepância, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

1.3.1 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.3.2 É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

1.3.3 A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

1.3.4 O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, faze-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

1.3.5 Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

1.3.6 É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

exigências do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

1.4 Responsabilidades e Garantia:

1.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

1.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

1.5 Projeto:

1.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do local, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Educação, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

2-SERVIÇOS INICIAIS

2.1. Demolições:

2.1.1 Demolição: será realizada demolições necessárias indicadas no projeto.

2.1.2 O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

2.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

2.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

2.3.1 Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. À necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

2.3.2 Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

2.3.3 Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

2.4 Galpões:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

2.5 Instalações Provisórias:

- 2.5.1 Instalações provisórias de água: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: será utilizado o existente no prédio.
- 2.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será utilizado o existente no prédio.

2.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

2.7 Locação da Obra:

A obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas.

2.8 Máquinas, Ferramentas e Andaiimes:

2.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

2.8.2 Andaiimes - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

2.9 Direção e Administração da Obra:

2.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

2.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

INTERVENÇÕES:

PASSARELA

03. ATERRAMENTO E FUNDAÇÕES:

3.1 Aterro: Primeiramente será realizado aterro do local onde vai ser executada a passarela, o qual deverá ser devidamente compactado para receber o contrapiso a ser executado posteriormente, conforme indicado no projeto.

Posteriormente será realizada a escavação para realização das fundações conforme indicado no projeto.

3.2 Sapatas: será executado sapatas isoladas para os pilares metálicos nas dimensões de 80x80x50cm, onde ficara embutido no concreto os pilares metálicos. O traço do concreto da sapata será de 1:3:3 (ci+ar+br II).

04. ESTRUTURA e COBERTURA:

4.1 – Estrutura: serão executada uma estrutura metálica medindo 2,12 m de largura, altura variável conforme projeto e 20,00 m de comprimento a ser confeccionado em estrutura metálica.

4.1.1 Pilares:

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ "CAPITAL DA PRODUTIVIDADE" SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
---	---	--

Os pilares serão metálicos em tubo 80x80x3mm numa altura de 2,57 metros espaçados conforme projeto arquitetônico.

4.1.1-Tesouras:

As tesouras deverão ser metálicas de aço, em perfil U, com fundo anticorrosivo e pintadas, em duas águas com inclinações, número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura com perfil de chapa 40x75x2,25mm com 2,12 m de largura fixada em pilares e travessas metálicas em tubo 80x80x3mm. A inclinação das tesouras será de acordo com o projeto.

4.1.2 – Terças:

As terças deverão ser metálicas de aço, em perfil U, com fundo anticorrosivo e pintadas, com número e dimensões apresentadas no projeto básico da cobertura, perfil terça de chapa dobrada 40x75x2,25mm. O espaçamento entre as terças de acordo com projeto.

4.1.3-Telhas

As telhas serão metálicas galvanizadas, tipo aluzinc, ondulada na espessura de 0,5mm na cor natural, e fixação de acordo com a recomendação do fabricante (dois parafusos por telha na 2^a e 6^a onda).

As telhas serão fixadas as terças, com parafusos auto atarrachantes, com vedação de borracha. Deverão possuir transpasse lateral de uma canaleta e meia e transpasse longitudinal de no mínimo 20 cm.

As fixações das telhas nas terças serão executadas com a utilização de parafusos $\frac{3}{4}$ ", nos encontros das telhas com as cumeeiras, serão utilizados parafusos 1", e na fixação entre telhas, será utilizado parafuso costura.

Obs: A referida estrutura deverá ser soldada, e deverá receber uma pintura com fundo primer anti corrosivo e acabamento esmalte sintético. Demais especificações e forma de fixação de acordo com os procedimentos do fabricante.

Especial atenção deverá ser tomada, garantindo que o conjunto apresente perfeita e completa estanqueidade, estabilidade, durabilidade à ação dos agentes agressivos, tais como o vento, chuva, sol etc.

A empresa deverá apresentar ART de projeto, montagem e execução da estrutura.

5.0 – PISO:

Será realizada a execução de contrapiso, espessura mínima de 2 cm e colocação de lajotas sextavadas, conforme indicado no projeto em toda a extensão da passarela.

SALA DE AULA:

6.0 – DIVISÓRIAS LEVES:

Será executada uma circulação numa sala de aula existente, conforme indicado no projeto. O fechamento da circulação será executada em divisória leves de eucatex, espessura de 35mm; e altura de acordo com projeto. As divisórias serão em placa cega em todo o pé-direito de 2,80 m. A colocação das divisórias deverá ser executada por mão-de-obra especializada. Demais especificações de acordo com o projeto.

7.0 – ESQUADRIAS:



Remoção/ Demolições: Será realizada a remoção de uma janela existente conforme indicada no projeto, a qual será fechada em alvenaria. Também será realizada demolição de alvenaria existente para execução de duas portas metálicas que darão acesso a circulação.

Alvenaria fechamento: Será realizada em tijolos 6 furos e revestimento em emboço massa única no local onde foi retirada a janela existente, para fechamento da mesma.

Esquadrias: Nos locais indicados no projeto serão colocadas portas metálicas de abrir. As portas serão do tipo metálicas, de abrir, com vidro fixo, marco e fechaduras metálicas, nas dimensões indicadas no projeto

Pintura: O fechamento de alvenaria receberá pintura em tinta acrílica, 2 demãos (ou até atingir cobertura necessária), sobre fundo selador aplicado em 1 demão.

As portas metálicas receberão pintura em tinta esmalte, 2 demãos, sobre fundo nivelador, em cor a ser definida pela fiscalização.

8.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer dado omissو deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Qualquer alteração no projeto deverá ser aprovado pela fiscalização.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

Giruá, 07 de abril de 2022.

Eng.^a Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Prefeito Municipal
Ruben Weimer